



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA
CNPJ: 05.099.620/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:50 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **4746.BB1C.D23D.541E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256039540

RAZÃO SOCIAL	
ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.152.478	05.099.620/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.099.620/0001-43
Certidão nº: 72606539/2025
Expedição: 28/11/2025, às 15:35:06
Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.099.620/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.099.620/0001-43

Razão

Social:

ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA

Endereço:

PRA JOAQUIM MACHADO 140 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA /
44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111220461146361797

Informação obtida em 28/11/2025 15:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01023954E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 28/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ: 05.099.620/0001-43

Endereço: PRA JOAQUIM MACHADO, 140- CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME ADNA DE OLIVEIRA	1ª HABILITAÇÃO 01/11/1990	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/11/1971, FEIRA DE SANTANA, BA	
	4a DATA EMISSÃO 19/11/2025	5a VALIDADE 18/11/2030
	6c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 367447940 SSP BA	
	4b CPF 640.382.895-91	5 Nº REGISTRO 01539508652
	6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
ENDEREÇO VIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO ENEDA DE OLIVEIRA FERNANDES		

5066917332

R	10	11	12
A/C 			
A 			
AT 			
B 		18/11/2030	
BT 			
C 			
CT 			

R	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
D1E 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: _____

REACHADO DO JACUIPE, BA: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42605927146

BAS142710B5

BAHIA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 5. Identificação / Identification / Identificación - 6. País de Emissão / Issuing Country / País de Emisión - 7. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 8. CPF - 9. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Conducir - 11. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRAO15395086<522<<<<<<<<<<
711217F3011180BRA<<<<<<<<<<6
ADNA<<DE<OLIVEIRA<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL

ADNA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bióloga, CRB - 27074/5-D, residente e domiciliada na Rua Lomanto Junior, Nº 46, Centro, Cep: 44645-000, Capela do Alto Alegre /Ba., portadora da Carteira de Identidade Nº 03674479-40, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF: 640.382.895-91, e ALBA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, odontóloga, CRO/BA - 6366, residente e domiciliada à Rua Lomanto Junior, Nº 46, Centro, Cep: 44645-000, Capela do Alto Alegre /Ba., portadora da Carteira de Identidade Nº 07004853-33, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF: 929.859.985-49, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de "ODONTO LAB CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIO LTDA", e terá sede na Praça Joaquim Machado, Nº 140, Centro, Cep: 44645-000, Capela do Alto Alegre/Ba., ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o de: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CONSULTÓRIO MÉDICO".

TERCEIRA

O capital social será de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR TOTAL:
ADNA DE OLIVEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
ALBA DE OLIVEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS:	10.000	R\$ 10.000,00

QUARTA

A responsabilidade das sócias será limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

QUINTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA

A gerência da SOCIEDADE será exercida por ambas as sócias, que farão uso da Denominação Social, separadamente ou em conjunto, em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado este uso em assuntos estranhos aos fins sociais, assim como: avais, abonos, fianças, etc...

Continua...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ODONTO LAB CONSULTORIOS E
LABORATÓRIO LTDA**

CNPJ nº 05.099.620/0001-43



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64038289591-ADNA DE OLIVEIRA|9298598549-ALBA DE OLIVEIRA

ADNA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 640.382.895-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03674479-40, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LOMANTO JUNIOR, 46, CASA, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

ALBA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/09/1977, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 929.859.985-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0700485333, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LOMANTO JUNIOR, 46, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATÓRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202477597, com sede Praça Joaquim Machado, 140, Centro Capela do Alto Alegre, BA, CEP 44645000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.099.620/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CONSULTORIO MEDICO. ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

8640-2/02 - laboratórios clínicos
8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia
8711-5/01 - clínicas e residências geriátricas
8711-5/03 - atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04 - centros de apoio a pacientes com câncer e com aids
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99 - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Req: 81300000705382

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375697 em 26/05/2023

Protocolo 232971420 de 26/05/2023

Nome da empresa ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATÓRIO LTDA NIRE 29202477597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 60176464158964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ODONTO LAB CONSULTORIOS E
LABORATÓRIO LTDA

CNPJ nº 05.099.620/0001-43



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64038289591-ADNA DE OLIVEIRA|92985998549-ALBA DE OLIVEIRA

- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/04 - atividade odontológica
- 8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA, 15 de maio de 2023.

ADNA DE OLIVEIRA

ALBA DE OLIVEIRA

Req: 81300000705382

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375697 em 26/05/2023

Protocolo 232971420 de 26/05/2023

Nome da empresa ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATÓRIO LTDA NIRE 29202477597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60176464158964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023

pôr Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



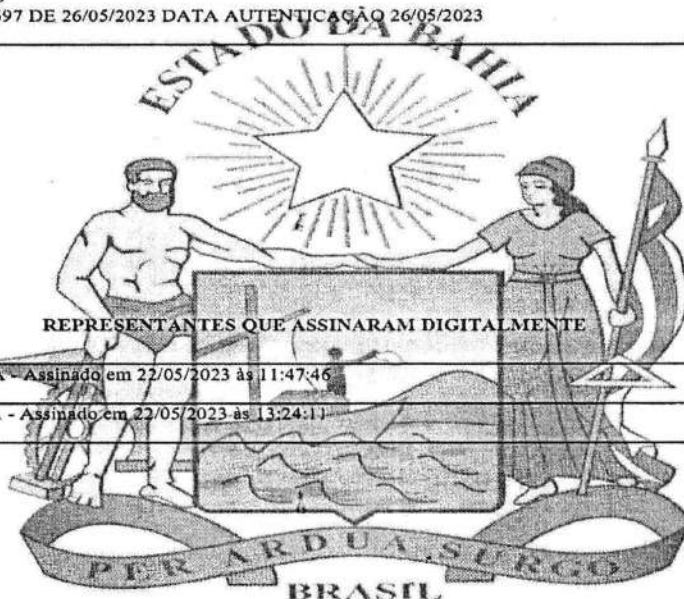
232971420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATÓRIO LTDA
PROTOCOLO	232971420 - 26/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

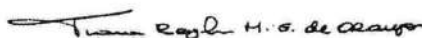
MATRIZ

NIRE 29202477597
CNPJ 05.099.620/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98375697 DE 26/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 26/05/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 64038289591 - ADNA DE OLIVEIRA - Assinado em 22/05/2023 às 11:47:46

Cpf: 92985998549 - ALBA DE OLIVEIRA - Assinado em 22/05/2023 às 13:24:11



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375697 em 26/05/2023

Protocolo 232971420 de 26/05/2023

Nome da empresa OONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATÓRIO LTDA NIRE 29202477597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60176464158964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
Secretaria de Governo e Administração Financeira

Rua Sete de Setembro nº 44 - CEP 44610 - 000 - Centro - Pintadas/Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 Telefone: (75) 3693-2020/2154/2301



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sete De Setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas- Bahia, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **ODONTO LAB CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.620/0001-43, com sede à Praça Joaquim Machado, 140, Centro, Capela do Alto Alegre-Bahia, presta os serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pintadas-Bahia, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação constante do Processo Licitatório nº 013/2022 – Carta Convite 003/-2022 e Termo de Contrato nº 090/2022 celebrado em 05 de abril de 2022, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pintadas-Bahia, 04 de junho de 2025.

IRENILDE RIOS DE ALMEIDA

Secretária de Gov. e Adm. Financeira

Matrícula nº 964

Irenilde Rios de Almeida
Irenilde Rios de Almeida

Secretária Mul. de Governo e Adm. Financeira

DEC. 003 de 02 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

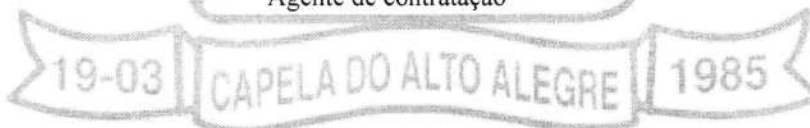
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 61.541,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO: Aos dois dias do mês de dezembro de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 157/2025, este processo contendo o ofício do Exmº Sr.ª Secretária de Saúde solicitando, a **Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre**, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 157/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre.

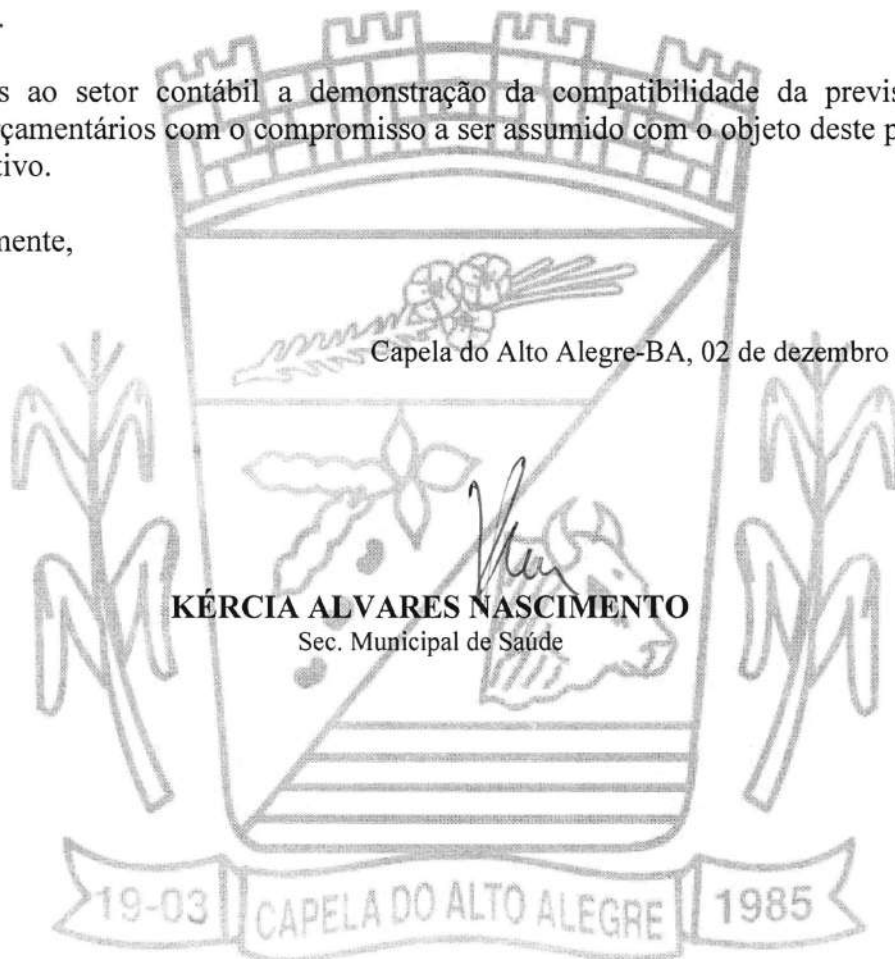
Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 02 de dezembro de 2025.


KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO
Sec. Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 02 de dezembro de 2025.

Exmº. Sr.
Secretario Município de Saúde.

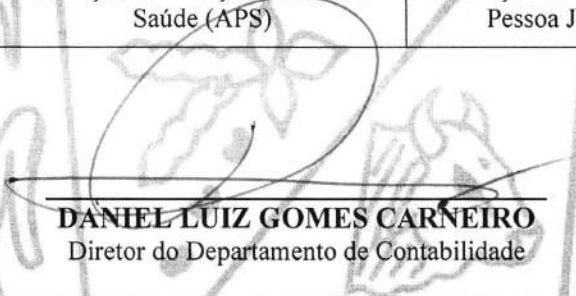
Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
0610- Fundo Municipal de Saúde.	2024 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (APS)	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.500.1002

Atenciosamente,


DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Diretor do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre- BA, 02 de dezembro de 2025.


CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Fundo Municipal de Saúde
Kércia Alvares Nascimento

Processo Administrativo nº 157/2025
Dispensa de Licitação nº 085/2025

1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento do valor médio no limite legal fixado no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, II objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA 1985

Capela do Alto Alegre - BA, 02 de dezembro de 2025.

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação